



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA NÃO GEOGRÁFICO 0800 NO FORMATO TRIDÍGITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Praça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o **Sr. Brás Zagotto**, inscrito no CPF sob nº 076.188.037-22, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o nº 33.000.118/0001-79, com sede na rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Rio de Janeiro, R.J., daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo nº 81.818/2019, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 10/2019, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo a substituição do nome **TELEMAR NORTE LESTE S/A** por **OI S.A**, CNPJ **76.535.764/0001-43**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo aditivo para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de Agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONTRATANTE

OI S.A
CONTRATADA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

